



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 389/2008

“Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial descrito no §1º desse artigo à empresa San Marco Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 07.208.123/0001-61.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são os lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I.

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.943 e 12.944 do livro nº 02 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo disposto, implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 89 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R\$ 235.840,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), conforme projeção para o terceiro ano de atividade.

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R\$ 3.000.000,00 no primeiro ano, e a R\$ 4.320.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 3.000,00 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obrigará-se à na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer título.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

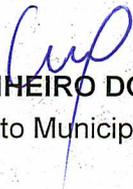
II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 10 de dezembro de 2008.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Memorial Descritivo dos lotes 12 e 13 da quadra 04 do Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães

“Inicia-se no ponto 01 (um) localizado de frente para a rua São Judas Tadeu, na divisa com o lote 11 (onze) da mesma quadra, deste segue limitando-se com o lote 11 (onze) por uma distância de 113,53 m (cento e treze metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto ,02 (dois), localizado na divisa com a faixa de servidão da Regap (oleoduto), deste, deflete-se a esquerda e limitando-se com a referida faixa por uma distância de 40,06 m (quarenta metros e seis centímetros) até o ponto 03 na divisa do lote 13 (treze) com o lote 14 (quatorze); deste, deflete-se novamente a esquerda e segue limitando-se com o lote 14 (quatorze) por uma distância de 116,24 m (cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 04 (quatro) de frente para a rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 40,00 m (quarenta metros), passando pelas frentes dos lotes 13 (treze) e 12 (doze), até o ponto 01 (um) onde inicia-se esta descrição, totalizando uma área de 4.575,00 m² (quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

O imóvel descrito está avaliado em R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: San Marco Componentes Automotivos Ltda.

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: Rodovia Alça Leste
 Nº: 1300 BAIRRO: Jardim das Rosas
 CAIXA POSTAL:
 TELEFONE: (31) – 3599-1377 FAX: (31) 3599-1805
 CIDADE: Ibirite UF: MG SP CEP: 32400-000
 E.mail: comercial@sanmarcoautomotivos.com.br
 NOME PARA CONTATO: Marcelo Anibal / Nacir Lopes

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 11/02/2008
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.1953.80.00-16
 C.G.C: 07.208.123/0001-61
 TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA

ESTÁGIO ATUAL:
 EM CONSTITUIÇÃO ()
 EM ATIVIDADE (X)
 PARALISADA ()

1.4- CAPITAL SOCIAL R\$ 50.000,00

1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R\$): R\$50.000,00 DATA: 01/02/2005

CONTROLE NACIONAL (X)
 ESTRANGEIRO ()

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R\$1.000)	%
Elza Cristina Branco Barroca	Rua Calábria, nº 700, Bairro Bandeirantes, Cidade Belo Horizonte, UF: MG.	R\$30.000,00	60%
Marcelo Anibal Ferreira Gonçalves Branco	Rua Jesus Machado Gontijo, nº 50, apartamento nº 202, Bairro Paquetá, Belo Horizonte, Minas Gerais.	20.000,00	40%

1.5- OBJETO SOCIAL:

Estampagem de metais, soldagem de componentes, confecção de protótipos, manutenção e construção de moldes, ferramentas, dispositivos, componentes e desenvolvimento de produtos automotivos.

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS:
Estampagem em aço para setor automotivo

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES:
Aethra Componentes Automotivos Ltda.
Tower Automotive do Brasil S/A.
Stola do Brasil Ltda.
Fape Ltda.

1.6.2- PRINCIPAIS FORNECEDORES:

TC Produtos de Limpeza Ltda.
Betim Parafusos Ltda.
Texcoat Indústria Comercio e Serviços Ltda.
Comercio e Importação S/A (Ferramentas Gerais)
MG Parafusos Ltda.

1.7 - DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
Elza Cristina Branco Barroca	Empresaria	Diretora
Marcelo Aníbal Ferreira Gonçalves Branco	Empresaria	Diretor

1.8 - ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA:

1.8.1- ÁREA TOTAL: 4.200 metros quadrados
ÁREA CONSTRUÍDA : 2.200 metros quadrados
 ALUGADA
 PRÓPRIA
 OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 - QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	
SEMI QUALIFICADA	52
NÃO QUALIFICADA	12
TERCEIRIZADA	4
TOTAL	68



1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R\$)
2006	R\$1.155.000,00
2007	R\$1.946.246,00
2008	R\$2.918.500,00

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
JANEIRO / 2008	276.933,00
FEVEREIRO	219.697,00
MARÇO / 2008	246.311,00
ABRIL / 2008	226.894,00
MAIO / 2007	153.217,00
JUNHO / 2007	147.065,00
JULHO / 2007	147.333,00
AGOSTO / 2007	165.767,00
SETEMBRO / 2007	165.710,00
OUTUBRO / 2007	183.648,00
NOVEMBRO / 2007	168.549,00
DEZEMBRO / 2007	166.213,00
TOTAL	2.267.337,00

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	100%
COMÉRCIO	
SERVIÇOS	
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R\$ (R\$2.918.500,00)

2 - O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

A San Marco Componentes Automotivos Ltda. está atualmente instalada no distrito Industrial da cidade de Ibirite em área locada e pretende em prazo imediato a sessão de terreno no município de Sarzedo para iniciar as obras para edificação de sua sede própria, colocando como meta o seguinte cronograma:

- Imediatamente a liberação do terreno, fazer levantamento Topográfico da área;
- Verificar junto aos órgãos competentes os cuidados que devem ser aplicados nas áreas de preservação ambiental;
- Terraplanagem em aproximadamente 160 dias.
- Início da construção do primeiro galpão Fabril, área de escritório, vestiários, refeitórios e salas de treinamento, assim como área de movimentação Logística, estacionamento e etc. Sendo concluído em mais ou menos 380 dias, quando estaremos iniciando a mudança da fábrica e iniciando a produção na nova unidade.

Após 800 dias estaremos iniciando a primeira expansão com a construção de um galpão com 2.000 m². Sendo assim,

- Primeiro Galpão de 2000 m²
- Área de escritório: 300 m²
- Áreas de vestiários e refeitórios 200 m²
- Área para movimentação de cargas 2000 m²
- Área de estacionamento 700 m²
- Área de preservação ambiental: 40% da área total

2.2- INVESTIMENTO: R\$ 700.000,00

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R\$ 1000):

- 1º ANO R\$200.000,00
- 2º ANO R\$200.000,00
- 3º ANO R\$300.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 700.000,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO:

BDMG e Caixa Econômica Federal, sendo 40% dos recursos próprios e 60% financiamentos.

2.4 - NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO À ÁREA:

2.4.1- ÁREA DO TERRENO: 12.000 metros quadrados

2.4.2- OBSERVAÇÃO: 60% de área construída e 40% área de preservação.

2.4.3 - PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: 4.500 GALPÃO: 4.000
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. 2.000 m²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) 4.800m²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) Já incluso
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 700m²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	4.200
2º ANO	
3º ANO	
4º ANO	1.500
5º ANO	

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	66
SEMI QUALIFICADA	15
NÃO QUALIFICADA	66
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	6
TOTAL	89

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R\$)
1º ANO	3.000.000,00
2º ANO	3.600.000,00
3º ANO	4.320.000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	5.500.000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	100%			
2º ANO	100%			
3º ANO	90%		10%	
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	80%		20%	

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	%
REGIONAL	
NACIONAL	
INTERNACIONAL	100%

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R\$

ICMS: R\$330.000,00
ISS (02%): R\$
IPI: R\$
PIS: R\$ 28.600,00
CONFINS: R\$151.000,00

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO: 90 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 160 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 550 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA:

38.000 kWh

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL

82 m³

LOCAL E DATA : _____

San Marco
COMPONENTES AUTOMOTIVOS

DOSSIE SAN MARCO

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS
LTDA.



comercial@sanmarcoautomotivos.com.br

qualidade@sanmarcoautomotivos.com.br



ISO 9001:2000

SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - Rodovia Alça Leste, nº 1300 - Bairro Jardim das Rosas
Ibirté-MG - CEP - 32.400 - 000 - CNPJ - 07.208.123/0001-61 - Insc. Est. - 067.195.380.0016
Telefax - 031 3599.1377

ÍNDICE	PÁGINA
1. Introdução	02
2. A empresa - Histórico	02
3. Itens Comercializados	03
4. Escopo das Certificação	04
5. Política da Qualidade	04
6. Organograma Geral	05
7. Fluxo Processo	06
8. Tecnologia e nosso parque de máquinas	07-08-09-10
9. Contatos	11

1. INTRODUÇÃO

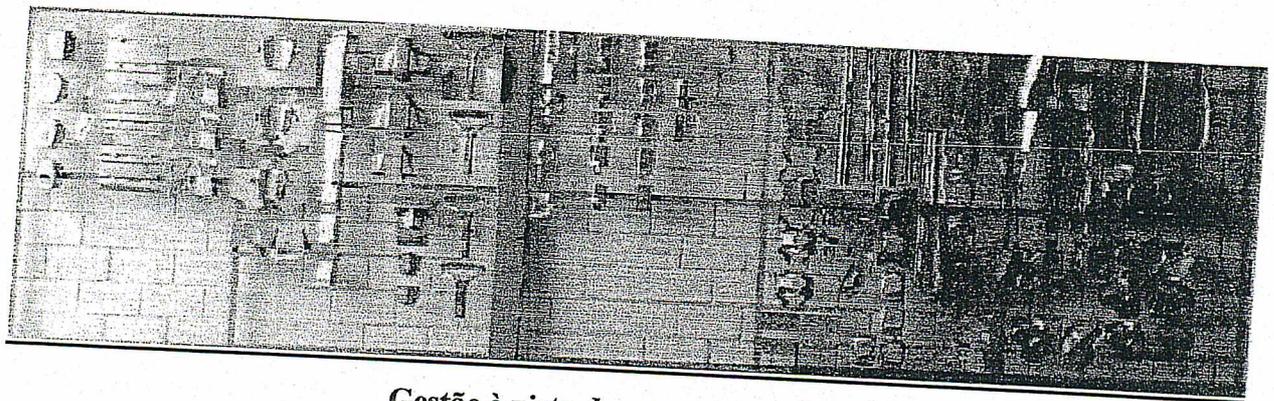
A evolução no campo industrial e a crescente necessidade de produtos fabricados em série e de boa qualidade, intensificou dentro da metalurgia a produção de peças estampadas. Em particular, a produção de elementos de chapa estampada tem representado um grande avanço da técnica industrial e se pode considerar como uma das mais importantes na produção em série. Atualmente os processos de estampagem entram em quase todos os ramos da técnica industrial, onde poderíamos destacar as indústrias automobilística, de brinquedos, artigos elétricos e eletrônicos, utensílios domésticos, máquinas e calculadores, bicicletas, etc. A técnica relativa aos trabalhos em prensa, tem por objetivo métodos de fabricação rápidas e econômicas.

2. A EMPRESA - HISTÓRICO:

A SAN MARCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., com sede em Ibité-MG, nasceu no ano 2005, com o início do fornecimento ao mercado de auto peças, atendendo ao mercado industrial com competência e superando as expectativas dos cliente, com a exatidão das entregas no prazo combinado. A empresa evolui consideradamente e hoje conta com cerca de 66 colaboradores treinados e qualificados. Atualmente nossas instalações contam com máquinas e equipamentos voltadas para a produção de peças estampadas. Atenta às exigências e necessidade do mercado consumidor, a busca do aprimoramento constante de seus processos de fabricação para manter um elevado padrão de qualidade que caracterize toda sua linha de produtos.

3. ITENS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS

- Linha automotiva;



Gestão à vista de amostra padrão

Produzimos qualquer tipo de peças metálicas, mediante desenhos ou amostras em materiais de chapas e bobinas de Aço.

4. ESCOPO DA EMPRESA

O sistema de Gestão da Qualidade da SAN MARCO abrange:

“FABRICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS ESTAMPADAS PARA A INDÚSTRIA EM GERAL”.

Norma ISO 9001:2000

5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Alta Direção da SAN MARCO definiu e implementou uma política da qualidade, visando o atendimento dos requisitos e com a melhoria contínua da eficácia do SGQ, e adequada aos propósitos e necessidade da empresa.

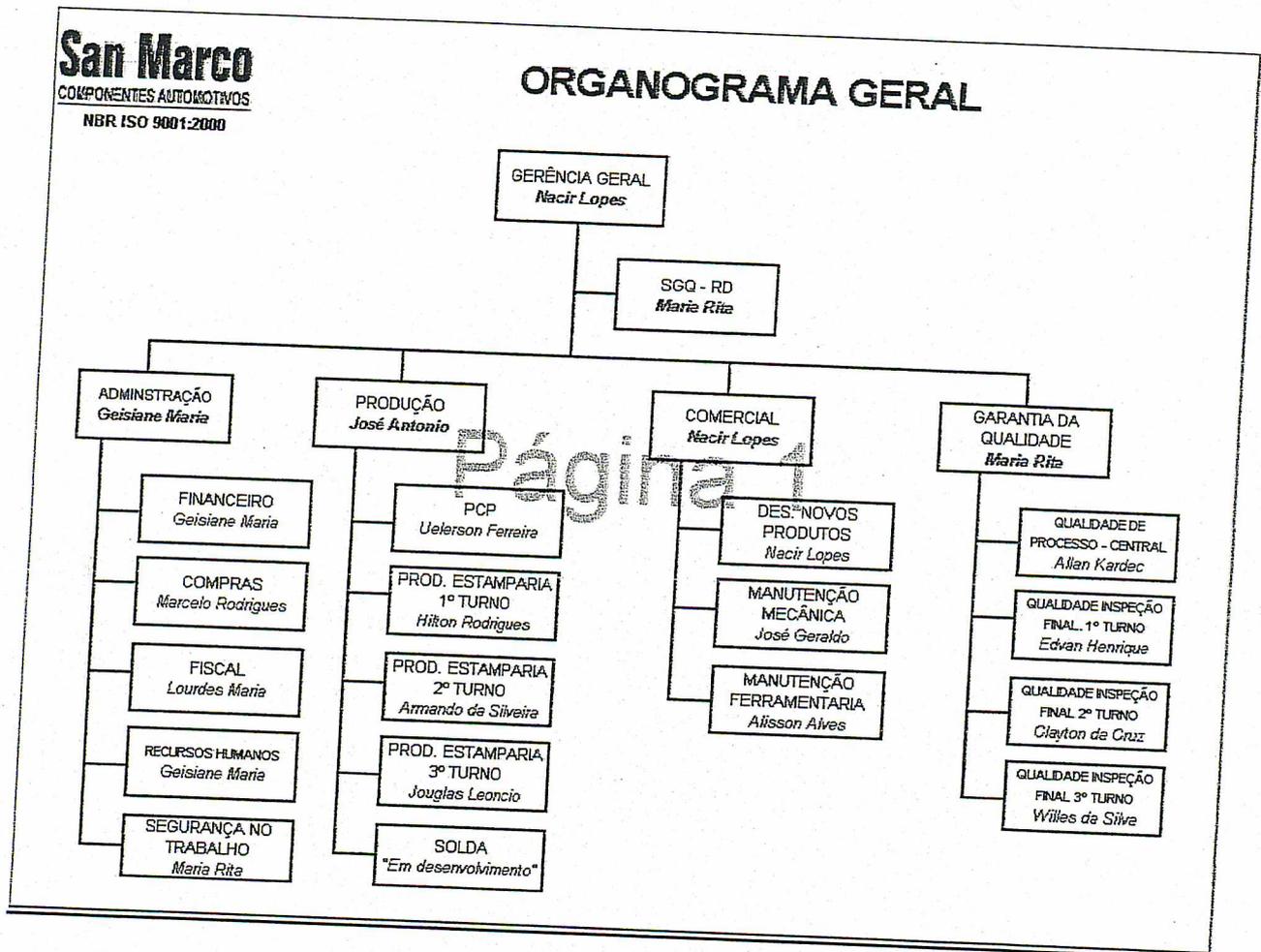
A Política da Qualidade estabelecida é atualizada sempre que necessário para permanecer aderente às necessidades, expectativas dos clientes e proporciona uma estrutura para estabelecimento e análise crítica dos objetivos da qualidade.

“Fornecer produtos e serviços com mais alto nível de qualidade, buscando sempre o melhoramento contínuo dos nossos processo, produtos e serviços e a valorização e capacitação dos nossos colaboradores.”

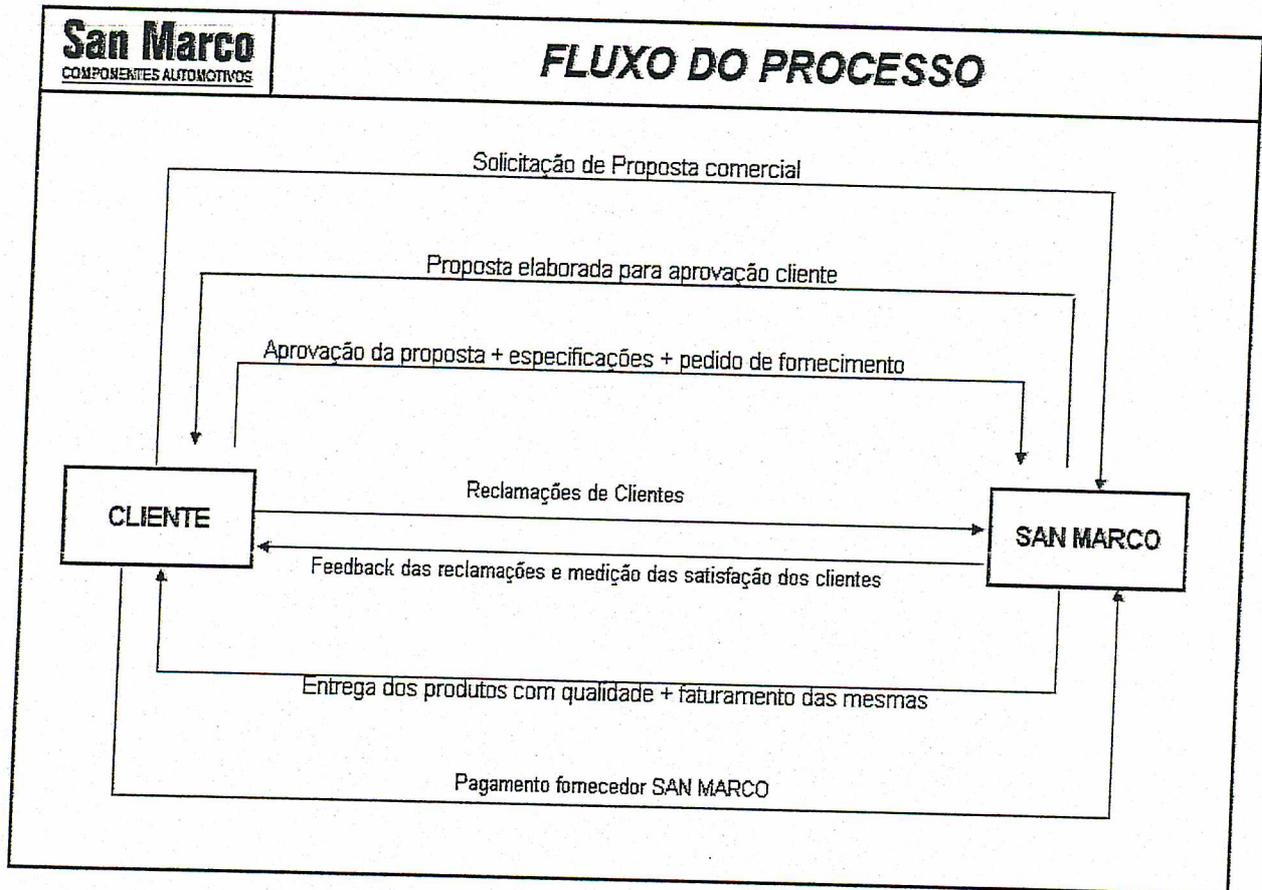
Objetivo da Política

- *Promover o trabalho em equipe;*
- *Valorização e capacitação dos nossos colaboradores;*
- *Administração participativa e orientada para resultados e para o desenvolvimento da empresa.*

6. ORGANOGRAMA GERAL

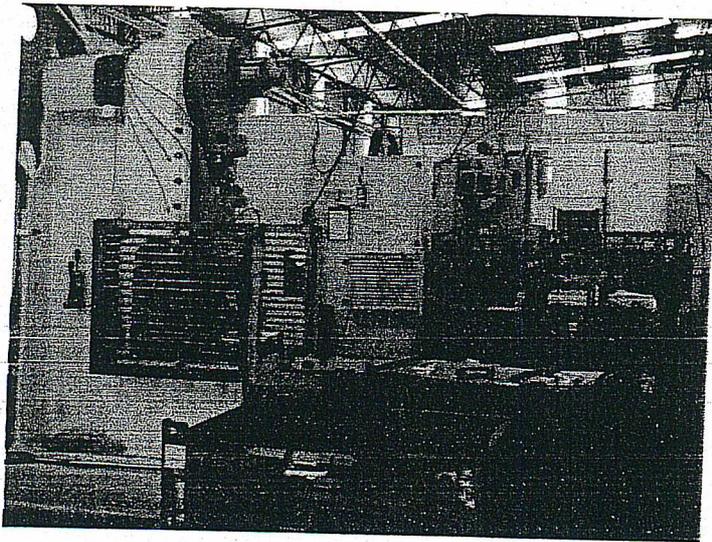
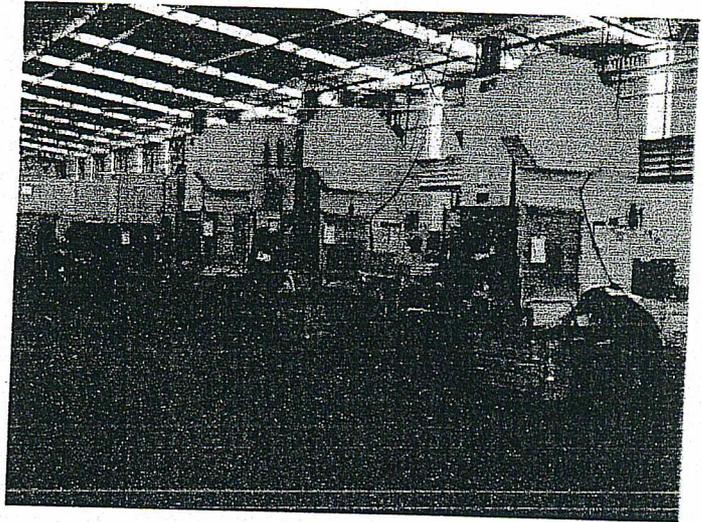


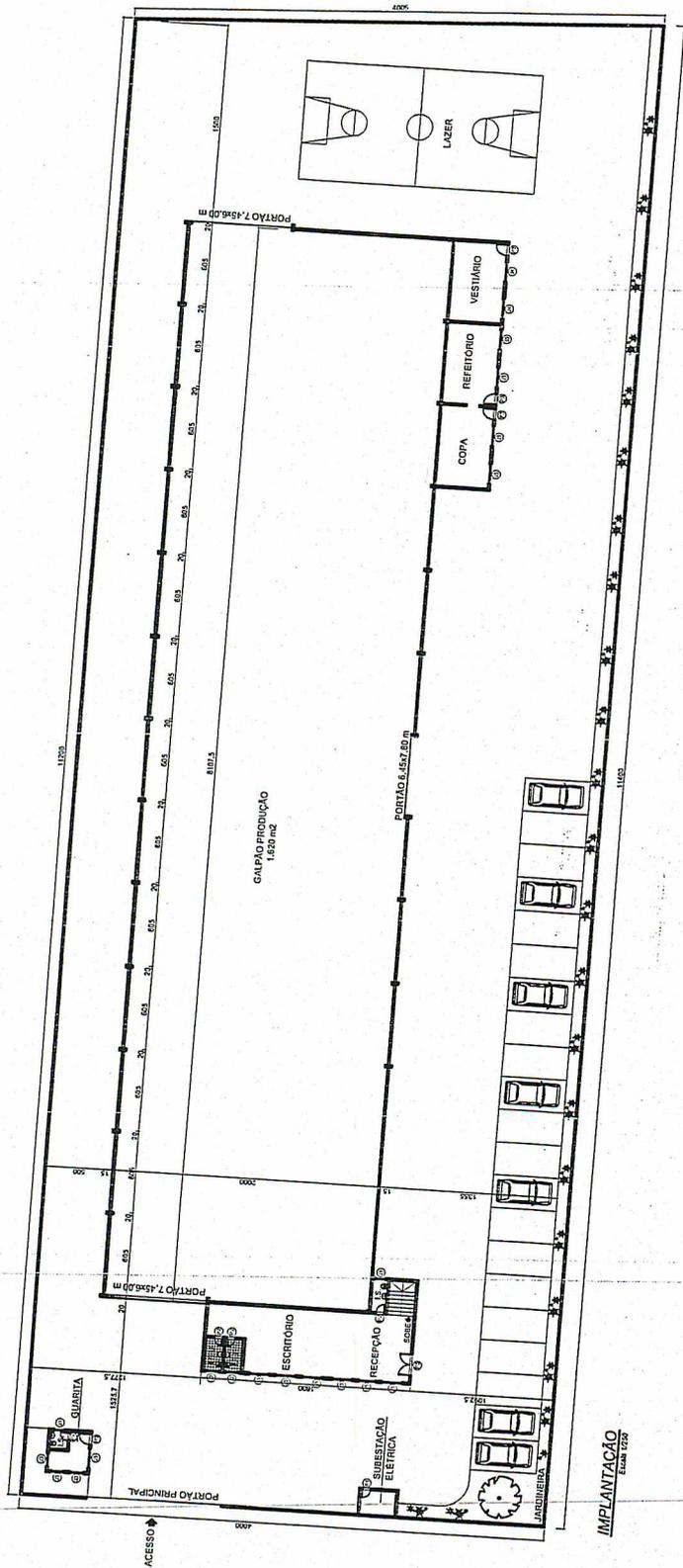
6. FLUXO PROCESSO



7. TECNOLOGIA E NOSSO PARQUE DE MÁQUINAS

A complexidade do produto é um desafio fácil de enfrentar, pois, contamos com equipe de profissionais qualificados. Dispomos de prensas com capacidade que variam de 100/150/160/200/220/250 T, facilitando a execução de try – out.





IMPLANTACÃO
Escala 1:250

QUADRO DE JANELAS		
J1	80 x 60	MÁXIMO AR.H = 170 cm
J2	100 x 60	MÁXIMO AR.H = 170 cm
J3	100 x 60	CORRER
J4	150 x 60	MÁXIMO AR.H = 170 cm
J5	150 x 60	CORRER

QUADRO DE PORTAS		
P1	80 x 210	METÁLICA
P2	80 x 210	FRANCIETA
P3	80 x 210	METÁLICA
P4	80 x 210	FRANCIETA
P5	160 x 210	FRANCIETA

CLIENTE	San Marco Automotivos
ENDEREÇO	
TÍTULO	Implantação
AR.º	Maria Scalzo Lopes Renile
DETALHE	Implantação
ARQUIVO	sanmarco_automotivos.dwg
DATA	30/07/2008
FORMATO	A2
FOLHA	01/01
CRCA	08002766 - NG

ACESSO
RUA